



**REGULAMENTO COMPLEMENTAR DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, CÂMPUS PATO
BRANCO**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art. 1º. As Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil da UTFPR, Câmpus Pato Branco, doravante denominadas AC, componente curricular obrigatório do Curso, são baseadas no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR, de junho de 2007.

Art. 2º. As AC têm por finalidade estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas, nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão, com o intuito de contribuir para sua formação humana, nos âmbitos social, científico e profissional.

Art. 3º. As AC compreendem atividades de complementação da formação social, humana e cultural; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo; atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, promovidas pela UTFPR ou por outras instituições.

**CAPÍTULO II
DA INTEGRALIZAÇÃO**

Art. 4º. As AC serão avaliadas em grupos conforme será visto a seguir no APÊNDICE A, e o aluno deverá obter o número de pontos mínimos atribuído a cada grupo, ou seja, o excedente de um grupo não é repassado ao grupo onde há falta de atividades.

Art. 5º. Serão validadas as AC realizadas durante o período em que o aluno estiver matriculado no Curso de Engenharia Civil, *Câmpus* Pato Branco.

Parágrafo único – em casos de alunos ingressantes no Curso citado por meio de transferência interna ou externa poderão aproveitar as horas desenvolvidas em AC nos cursos de origem, desde que devidamente comprovadas.

Art. 6º. Todas as atividades a serem validadas deverão possuir certificados ou documento similar para a comprovação, e neste documento deverão estar contidos: nome do evento, carga horária ou período de realização, nome completo do aluno, instituição promotora com endereço e telefone de contato, assinatura do responsável pelo documento.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA E DA APROVAÇÃO

Art. 6º. O aluno deverá protocolar junto ao professor responsável pelas AC a entrega dos documentos comprobatórios para a referida avaliação, com um prazo de até 10 dias antes do final do semestre letivo que pretenda validá-las. Ou seja, assim que estiver com a pontuação suficiente, a partir do quarto semestre, pode apresentar sua documentação.

Art. 7º. Ao protocolar sua intenção de matrícula o aluno agendará a apresentação dos documentos originais ao professor responsável, juntamente com a planilha de pontuações devidamente preenchida.

Art. 8º. Serão considerados aprovados os alunos que comprovarem as pontuações exigidas mínimas em cada grupo, especificadas no ANEXO A. Cabendo ao aluno ao final da avaliação fazer a entrega dos documentos que foram validados da forma como for solicitado pelo professor responsável.

§ 1º - Caso o aluno tenha um único, ou mais, requisitos faltantes para consolidar a pontuação mínima em um só grupo, ou em mais grupos, o aluno será matriculado de mesmo modo, no entanto em seu histórico escolar será considerado reprovado.

§ 2º - Para este componente curricular não há atribuição de conceito, nota ou número de pontos, no histórico escolar estará contido apenas a descrição de condição “aprovado” ou “reprovado”.

§ 3º - Não há, sob nenhuma possibilidade, a dispensa ou convalidação das AC.

Art. 9º. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem as seguintes pontuações mínimas: Grupo I – 20 pontos; Grupo II – 20 pontos e Grupo III – 30 pontos, totalizando um mínimo de 70 pontos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. Os casos omissos neste Regulamento Complementar serão tratados pela Coordenação do Curso, por meio de requerimento protocolado junto à DIRAC.

ANEXO A

PONTUAÇÃO A SER VALIDADA EM CADA GRUPO DE ATIVIDADES

**COMPLEMENTARES: a partir das atividades já existentes no
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UTFPR**

GRUPO I: ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL (*mínimo 20 – máximo 30)	
Atividades esportivas – Participação nas atividades esportivas (até 5 pontos/sem)	
Atividade esportiva em academia	5 pontos /semestre
Treino esportivo periódico em grupos organizados	5 pontos /semestre
Participação em eventos esportivos de 2 a 7 dias (ex: Engenharíadas)	2 pontos
Participação em torneiros com eventos quinzenais/mensais, somam-se os dias de evento, considerando para cada 7 dias de participação efetiva.	2 pontos
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS ESPECÍFICOS RELACIONADOS A ATIVIDADES FÍSICAS/HUMANA – IOGA, REIKI	2 pontos
Cursos de Língua estrangeira com aproveitamento (até 5 pontos/sem)	
Participação em cursos de idiomas internos ou externos presenciais	5 pontos /semestre
Participação em cursos de idiomas não presenciais	2 pontos /módulo
Participação em atividades artísticas/culturais (banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio amadorismo e outros) (até 5 pontos/sem)	
Participação em ensaios periódicos em atividades artísticas/culturais	5 pontos /semestre
Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural (5 pontos)	
Participação como expositor em exposição artística ou cultural (até 10 pontos)	

GRUPO II – ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO (*mínimo 20 – máximo 30)	
Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição (até 5 pontos/sem)	
Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associação de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares (10 pontos/sem)	
Participação em atividades em Escolas, ou outros locais públicos, com ações pontuais, como reformas, manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, manutenção de equipamentos de informática.	Até 10 pontos/ local
Atuação como catequista junto às Paróquias.	10 pontos/semestre
Atuação como ministrante de curso de ordem religiosa de forma periódica	10 pontos/semestre
Atuação como ministrante de curso de ordem religiosa em evento pontual	2 pontos
Atuação como instrutor, aulas de música, instrumentos, artesanato, de forma periódica.	10 pontos/semestre
Atuação como instrutor, aulas de música, instrumentos, artesanato, em evento pontual (2 a 8 horas).	2 a 4 pontos
GINCANA INTERNA 30H - dengue	5 pontos
Jornada jovem 3 dias de evento	5 pontos
RUA DO BEM (8H)	5 pontos
Participação em atividades beneficentes (até 10 pontos)	
Participação como doador em ações beneficentes (agasalho/livros/brinquedos/doces/cadernos)	2 pontos
Doação de sangue (será validada apenas uma doação)	5 pontos
Cadastro como doador de medula óssea	10 pontos
Participação em eventos religiosos como voluntário, na cozinha ou atendimento (de 4 a 12 h)	2 a 5 pontos
Participação na organização de evento beneficente	5 pontos
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade (até 5 pontos/hora)	
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar (até 5 pontos/hora)	
Atuação em aulas de reforço escolar em instituições externas, ou monitoria voluntária em disciplinas do curso.	5 pontos/hora
MARATONA DO CONHECIMENTO	5 pontos/hora
Participação em projetos de extensão, não remunerados e de interesse social (até 10 pontos/sem)	

Participação em projetos específicos, como Projeto Rondon.	10 pontos

GRUPO III – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (*mínimo 30 – máximo 40)	
Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão (0,5 pontos/hora)	
Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos (1 ponto/hora)	
Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos (até 5 pontos/hora)	
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso (até 15 pontos)	
Participação como expositor em exposições técnico-científicas (até 10 pontos)	
Participação na Competição da Ponte de Macarrão	5 pontos
Participação efetiva como expositor em exposições e seminários de caráter acadêmico (até 5 pontos)	
Publicação em revistas técnicas (até 10 pontos)	
Publicações em anais de eventos técnicos-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional (até 10 pontos)	
Estágio não obrigatório a área do curso (0,5 pontos/hora)	
Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso (0,5 pontos/hora)	
Trabalho como empreendedor na área do curso (0,5 pontos/hora)	
Estágio acadêmico na UTFPR (0,5 pontos/hora)	
Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR (5 pontos/visita)	
Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (5 pontos/disciplina)	
Participação em Empresa Junior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica (até 10 pontos)	
Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares (até 10 pontos)	

